



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**LEI Nº 2.257 DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza a abertura na Lei Municipal nº 2.223 de 14 de dezembro de 2023, de Crédito Adicional Especial nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.223 de 14 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 20.858.098,27 (vinte milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, noventa e oito reais e vinte e sete centavos):

Órgão.....: 06SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade.....: 002COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Função.....: 12EDUCAÇÃO  
Subfunção.....: 306ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
Programa.....: 0016EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE  
Projeto/Atividade: 2154MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2552	242.995,64

Unidade.....: 003COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR  
Função.....: 12EDUCAÇÃO  
Subfunção.....: 361ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: 0016EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE  
Projeto/Atividade: 2155MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços Ter. - P. Jurídica	2553	215.946,26
3.3.90.39.00	Outros Serviços Ter. - P. Jurídica	2576	109.286,64

Unidade.....: 004SEÇÃO PEDAGÓGICA  
Função.....: 12EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Subfunção.....: 361ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: 0016EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE  
Projeto/Atividade: 1102AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	2550	1.312.771,09

Projeto/Atividade: 1119CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2571	4.923.031,43

Projeto/Atividade: 2194PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - LEI 14.640/2023

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2569	320.831,17
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	2569	137.499,01

Órgão.....: 07SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade.....: 001GABINETE DO SECRETÁRIO  
Função.....: 10SAÚDE  
Subfunção.....: 122ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa.....: 0018GESTÃO EM SAÚDE  
Projeto/Atividade: 1101AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	2621	350.000,00

Unidade.....: 003FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
Função.....: 10SAÚDE  
Subfunção.....: 301ATENÇÃO BÁSICA  
Programa.....: 0019ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
Projeto/Atividade: 1102AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	2601	360.000,00
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	2621	800.000,00

Projeto/Atividade: 2166MANUTENÇÃO ESF S, NASF, SAÚDE BUCAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2600	1.051.626,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2621	1.500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Ter. - P. Jurídica	2600	1.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Ter. - P. Jurídica	2621	1.000.000,00

Unidade.....: 004FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Função.....: 10SAÚDE  
Subfunção.....: 302ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 0020MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2701	549.608,56

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, conforme disposto no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal n.º 2.011 de 18 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, estabelecida pela Lei Municipal n.º 2.215 de 08 de novembro de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - A abertura do crédito previsto no artigo 1º se dará por meio de Decreto.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 18 de abril de 2024

**LEONARDO TADEU**

**BORTOLIN:33205304888**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU  
BORTOLIN:33205304888  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888  
Dados: 2024.04.18 11:11:24 -04'00'

CFIR.